



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.220/92

"ALTERA QUANTITATIVO DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.131/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

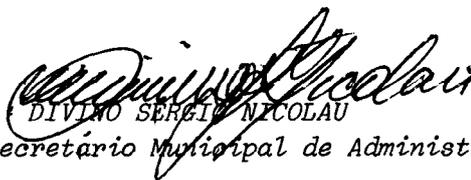
ART. 1º - O quantitativo constante do anexo II da Lei Municipal nº 1.131/90 que refere-se a função de "Encarregado de Turma" - Ref. FC-2 - passa a ser 11 (onze).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

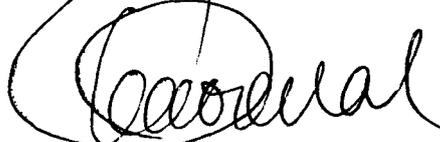
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 28 de Maio de 1992.


JOSÉ ALMANÇA TRUJILLO
=Prefeito Municipal=


DIVINO SÉRGIO NICOLAU
=Secretário Municipal de Administração=


VALÉRIA AGUILAR SATLER
=Assessora de Planejamento=


RÉGIS BONINO MOREIRA
=Procurador Jurídico=